

**SÃO JOÃO
DA BARRA**
CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 615/2025**

CRIA A MEDALHA E O DIPLOMA DE DESTAQUE ESPORTIVO “CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA”, DESTINADOS À HOMENAGEM A ATLETAS, PARATLETAS E ENTIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam instituídos, no âmbito da Câmara Municipal de São João da Barra, a **Medalha “César Martins de Oliveira”** e o **Diploma de Destaque Esportivo “César Martins de Oliveira”**, com a finalidade de reconhecer atletas, paratletas e entidades esportivas que tenham se destacado pela atuação e contribuição ao esporte no município.

Art.2º- A **Medalha “César Martins de Oliveira”** será concedida anualmente pela **Mesa Diretora**, que deliberará sobre os nomes a serem homenageados, podendo incluir atletas, paratletas, entidades esportivas e personalidades *in memoriam* com relevante contribuição ao esporte local.

Art.3º- O **Diploma de Destaque Esportivo “César Martins de Oliveira”** será concedido anualmente por indicação de **cada vereador**, que poderá sugerir **um (1) nome**, conforme os seguintes critérios:
I atleta ou paratleta profissional ou amador;
II dirigente ou treinador esportivo;
III entidade ou associação esportiva ativa no município;
IV – homenageado *in memoriam*.

Art.4º- A entrega da Medalha e dos Diplomas ocorrerá em **sessão solene realizada no mês de setembro**, em data definida pela Mesa Diretora, podendo integrar o calendário oficial da Câmara Municipal.

Art.5º- As indicações deverão ser encaminhadas até 30 dias antes da cerimônia, com breve justificativa.

Art.6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 06 de Agosto de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 616/2025

Altera a Resolução nº 444, de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher, para incluir o cargo de Coordenadora-Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica acrescido à Resolução nº 444, de 2021, o seguinte artigo:

“Art. 2º-A. A Procuradoria Especial da Mulher contará com o apoio da função de Coordenadora-Geral, designada pela Presidência da Câmara Municipal, mediante indicação da Procuradora Especial da Mulher, a qual terá, entre suas atribuições principais:

I - Coordenar as atividades administrativas e técnicas da Procuradoria, assegurando a adequada tramitação e

o encaminhamento eficiente das demandas recebidas;
II - Articular-se com os demais setores da Câmara Municipal, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o atendimento das políticas públicas relativas à defesa dos direitos da mulher;
III - Prestar apoio à Procuradora Especial da Mulher e à Procuradora Especial Adjunta da Mulher;
IV - Elaborar relatórios, pareceres administrativos e demais documentos necessários ao funcionamento da Procuradoria Especial;
V - Organizar a agenda e os eventos promovidos pela Procuradoria.

§1º A função de Coordenadora-Geral será exercida por servidora efetiva ou comissionada do quadro da Câmara Municipal de São João da Barra, preferencialmente com experiência compatível às atribuições do cargo.

§2º A designação será formalizada por ato da Presidência da Câmara, publicada nos meios oficiais do Poder Legislativo.

§3º O exercício da função de Coordenadora-Geral não acarretará prejuízo ao exercício das atividades do cargo de origem da servidora designada, nem ensejará qualquer forma de remuneração adicional.” NR

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de agosto de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado
Presidente

PORTARIA Nº 138/2025

Altera a Portaria nº 124/2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Apuratório referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 001/2024 e nº 002/2024.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando de 30 de julho de 2025, por meio do qual a servidora Soraya Rangel Moore, Técnica Legislativa, matrícula nº 1473, solicita seu desligamento da Comissão Especial de Apuração designada pela Portaria nº 124/2025, por razões de ordem pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Apuração, sem prejuízo à sua composição, funcionamento e validade dos atos já praticados, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 124/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
II - Diego Corrêa Sardinha, Técnico Legislativo, matrícula nº 1384 - Secretário(a); NR

Art. 2º Fica revogada a designação da servidora Soraya Rangel Moore da Comissão Especial de Apuração constituída pela Portaria nº 124/2025.

Parágrafo único. Ficam convalidados e mantidos válidos todos os atos regularmente praticados pela servidora Soraya Rangel Moore no exercício de suas funções na Comissão Especial de Apuração, até a data do recebimento do pedido de desligamento, ocorrido em 30 de julho de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 124/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, em 07 de agosto de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado
Presidente